



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 774, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Palmeiras de Goiás, de titularidade da empresa Usina Termelétrica Palmeiras de Goiás Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.720.718/0001-64, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.9.2010.

ANEXO I

Nome	UTE Palmeiras de Goiás.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 252, de 3 de setembro de 2007, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.220, de 22 de janeiro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Usina Termelétrica Palmeiras de Goiás Ltda.
CNPJ	08.720.718/0001-64.
Localização	Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.
Potência Instalada	174.300 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso V, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002058/2006-51 e MME nº 48000.001471/2010-41.